



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 458, DE 07 DE ABRIL DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 50 [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando os termos da [Portaria nº 2014](#), do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2013, do ofício 09/2014, de 27 de março de 2014, da 3ª Vara Federal em Piracicaba, resolve:

I – Designar os Excelentíssimos Senhores Procuradores da República **para resolverem sobre a participação ou não do Ministério Público Federal nos atos a seguir elencados** e, em caso positivo, acompanharem a realização dos trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas Varas Federais respectivamente indicadas:

01 – 9ª Subseção: 3ª Vara Federal em Piracicaba/SP Período: **22 a 25 de abril de 2014** PROCURADORA: CAMILA GHANTOUS

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite aos Procuradores designados acompanharem os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, **caso tenham entendido por essa necessidade**, a eles caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência;

III – Determinar que seja dada ciência aos Procuradores designados, à Coordenadoria Jurídica e aos respectivos Juízos Federais.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
**Procuradora-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo**

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2014, Caderno Extrajudicial, p. 66.](#)